



SECÇÃO CONSULAR DA
EMBAIXADA DE PORTUGAL
PEQUIM

Lista dos documentos a apresentar pelos requerentes de um visto de residência (Nacional [D6] – Reagrupamento familiar) na China:

1. Formulário de pedido de visto nacional (preenchido na íntegra e assinado pelo requerente).
2. Duas fotografias iguais a cores, sem alterações digitais (tamanho 3.5 x 4.5 cm), com boa resolução e com boas condições de identificação do requerente. Não serão aceites fotografias que comprometam a visualização do rosto por inteiro do interessado, como chapéus, bonés, gorros, cabelos, brincos, etc.
3. Passaporte com validade mínima de 3 meses após a data prevista para o regresso (com, pelo menos, duas páginas livres).
4. Fotocópia do passaporte (designadamente dos dados biográficos e páginas com carimbos).
5. Cópia das páginas de identificação de passaportes e vistos anteriores.
6. (*Nacionais não chineses*) Comprovativo de residência legal na China. Deverá ser apresentada cópia legalizada dos títulos de residência ou vinhetas de visto válidas na China com validade mínima superior em três meses à data pretendida de saída de Portugal.
7. Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de 1 ano. Este certificado deverá ter sido emitido há menos de 90 dias e ser traduzido para português e certificado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e pela Embaixada de Portugal na China.
Os certificados de registo criminal terão, obrigatoriamente, de conter as seguintes informações:
 - Nome do Requerente;
 - Data de nascimento;
 - Nacionalidade;
 - Número de identificação nacional (BI) e/ou Passaporte válido;
 - Indicação atestada, no registo criminal em causa, da sua abrangência nacional, isto é, de que não consta cadastro em nenhuma Província, Municipalidade ou Região Autónoma da RPC.
8. Requerimento para consulta do registo criminal português pelo SEF (não aplicável a menores de 16 anos).
9. Seguro de viagem válido, que permita cobrir despesas relacionadas com questões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento em caso de morte.



SECÇÃO CONSULAR DA
EMBAIXADA DE PORTUGAL
PEQUIM

10. Notificação de deferimento do reagrupamento familiar entregue pelo SEF ao requerente principal

11. Comprovativo de parentesco invocado (certidão de nascimento, casamento ou prova de relação familiar de facto há + de 3 anos), certificado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e legalizada por uma Embaixada ou Posto Consular português.

12. No caso de menores, autorização de viagem de quem exerça o poder paternal ou tutela.

Nota: Sem prejuízo de prazos mais curtos previstos na lei, o prazo para a decisão sobre o pedido de visto nacional de Residência é de 60 dias e para visto nacional de Estada Temporária é de 30 dias. Estes prazos suspendem-se sempre que o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) solicitar documentação ou informação adicional.

Nota 2: No caso de menores de idade, será necessária certidão notarial da relação familiar ou prova de tutela, bem como Hukou e certificado de nascimento traduzidos para português, certificada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e legalizada por uma Embaixada ou Posto consular português (os requerentes maiores de idade não necessitam de legalizar Hukou nem documento de certidão de nascimento). Deverá ser ainda submetido documento que autorize a viagem de ambos os progenitores ou responsáveis legais, certificada nos moldes descritos anteriormente. No caso de requerentes sem progenitores, devem apresentar os documentos relevantes relativos aos seus responsáveis oficiais.

Nota 3: A Embaixada reserva-se o direito de solicitar informações / documentação adicional e, se necessário, entrevistar o candidato.

Nota 4: A não apresentação de qualquer um dos documentos necessários implica a sua devolução ao interessado sem análise. Por outro lado, o fato de serem apresentados todos os documentos necessários não implica a concessão automática do visto.

Nota 5: Com exceção do passaporte, nenhum documento será devolvido após a conclusão da análise do processo de visto, portanto, certifique-se que possui para si cópias de todos os itens entregues.



SECÇÃO CONSULAR DA
EMBAIXADA DE PORTUGAL
PEQUIM

(译文)

申办葡萄牙居留签证（国家签证 D6——家庭团聚）所需材料清单：

1. 签证申请审核表（填写完整并由申请人亲笔签名）；
2. 两张照片，要求为：同款、彩色、未进行修改、尺寸 3.5x4.5 厘米、清晰、易于识别、不能佩戴帽子、饰品、头发不能遮脸；
3. 护照：有效期在拟返华后仍不少于 3 个月，有两张空白签证页的护照原件；
4. 护照信息页复印件 1 份；
5. 旧护照信息页及曾获得的签证的复印件；
6. 非中国国籍人士：必须提供中国居留许可或中国签证复印件认证书(复印件与原件相符合的领事认证)，其有效期与申请人拟离开葡萄牙的日期的天数差不小于三个月；
7. 由申请人本国或其所在国（仅居住连续一年的情况下适用）签发的无犯罪记录证明，其签发有效期不得多于 90 天、必须含葡文译文和由中国外交部和葡萄牙驻华总领事馆/领事处各自出具的领事双认证。
犯罪记录证明必须包含以下信息：
 - 申请人的姓名；
 - 出生日期；
 - 国籍；
 - 身份证号码和/或有效护照；
 - 需要明确说明领土范围，即该无犯罪记录证明在中国全境有效。
8. 填写查询无犯罪记录授权书用于许可葡萄牙移民局查询申请人无犯罪记录（仅 16 岁以上的人士适用）；
9. 保险有效期为出发日期后 1 年或以上，保障必须包含医疗费、急诊并身故遗体送返原国籍；
10. 由葡萄牙移民局（SEF）出具的家庭团聚申请批准证明书；
11. 亲属关系公证（含出生公证和结婚证明或者持续时间为 3 年以上的民事结合相关证明）。前述的所有材料应均签发有效期不得多于 90 天、必须含葡文译文和由中国外交部和葡萄牙驻华总领事馆/领事处各自出具的领事双认证；



SECÇÃO CONSULAR DA
EMBAIXADA DE PORTUGAL
PEQUIM

12. 由家长出具的出行同意书的公证书证明。前述的所有材料应均签发有效期不得多于 90 天、必须含葡文译文和由中国外交部和葡萄牙驻华总领事馆/领事处各自出具的领事双认证；

备注：

1. 尽管我国关于受理签证申请时长的其他相关法律，葡萄牙居留签证的受理时间为 60 天，而葡萄牙短期居留签证受理时间为 30 天。若我国移民局要求申请人补充资料或信息，则受理时间会延长；
2. 未成年人需提供亲属关系公证、居民户口簿和出生公证（成年人不需要提供户口和出生证明双认证）。此外，必须提交父母授权相关证明或法定监护人允许孩子一个人出国留学的文件。前述的材料应均签发有效期不得多于 90 天、必须含葡文译文和由中国外交部和葡萄牙驻华总领事馆/领事处各自出具的领事双认证。非父母的人必须提供法定监护人员相关证明。
3. 葡萄牙共和国驻华大使馆保留要求申请人提供补充信息或材料并进行面谈的权利；
4. 若申请人无法提交所需的材料，签证申请将失效及其相关材料将退回。尽管申请人递交所需材料，无法保证签证会获得批准；
5. 签证受理完成后，除了申请人护照以外，其他材料均不退还，因此建议申请人保留每一件文件的复印件；



SECÇÃO CONSULAR DA
EMBAIXADA DE PORTUGAL
PEQUIM

(Translation)

List of documents needed to apply for residence visa in China (National visa D6-Family reunification)

1. Visa application form (the form must be filled and signed by the applicant).
2. Two passport photos: both photos must be similar, colored, with no digital retouch, size 3.5*4.5 cm, high resolution, and should allow a clear identification of the applicant. Photos that may compromise the identification of the face, of parts of the face due to accessories such as caps, hats, beanies, hair, or earrings will not be admissible.
3. Passport: the date of expiration should not be inferior to 3 months counting after the date of return. Passport should have at least 2 empty pages available.
4. Passport copies: information pages and the pages with stamps.
5. Copies of the information pages, and visas from previous passports.
6. (*Non-Chinese applicants only*): legal copy of valid proofs of residence in China, such as the “Foreigner's Visa” or “Foreigner's Resident Permit” with a date of expiration of more than 3 month counting after the date of exit from Portuguese territory.
7. Applicant's criminal record certificate issued by his/her home country's competent authority. In case the applicant has been living in a foreign country for more than a year, the criminal record certificate shall be issued by the authorities of the country of residence. The certificate should be issued no more than 90 days preceding the date of the visa application and must be certified by the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and legalized by the Portuguese embassy or consulate. Criminal record certificates must contain the following information:
 - Name of the applicant;
 - Date of birth;
 - Nationality;
 - National identity number and/or valid passport;
 - The criminal record must clearly indicate that it covers the whole country, not just a given province, city, or autonomous region of the People's Republic of China.
8. Signed authorization form allowing the Portuguese Immigration and Borders Service (SEF) to consult the applicant's criminal record certificate in Portugal (not applicable to applicants under 16 y/o).
9. A valid and suitable travel medical insurance that covers medical expenses including urgent medical care and repatriation of remains in case of death.

8 Dong Wu Jie, San Li Tun, Beijing 100600, Tel: (8610) 65323242/65324798, Fax: (8610) 65324637

葡萄牙大使馆 三里屯东五街 8 号邮编 100600, E-mail: pequim@mne.pt e sconsular.pequim@mne.pt



SECÇÃO CONSULAR DA
EMBAIXADA DE PORTUGAL
PEQUIM

10. Copy of the authorization letter issued by SEF informing the approval of the Family reunification request.

11. Proof of the familial relationship invoked (*e.g.* birth certificate, marriage certificate, or civil union certificate. All documents provided should be certified by the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and legalized by the Portuguese embassy or consulate).

12. Regarding minors, a travel authorization issued by both parents or by the legal guardian is needed.

Notes:

Notwithstanding the possibility of a shorter decision for the visa application, according to Portuguese law the decision period pertaining to national residence visas may take up to 60 days and the decision period pertaining to national short-term visas may take up to 30 days. However, if SEF requests additional documentation or information the decision period is frozen until the documentation or information in question is submitted by the applicant.

***Minors only:* Proof of familial relationship issued by the Chinese notary, Hukou, and birth certificate. Please note that all the documents must be translated to Portuguese and should be certified by the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and legalized by the Portuguese embassy or consulate (for non-minors, they don't need to provide the Hukou nor the Birth certificate legalization). A document signed by both parents authorizing the trip to Portugal shall be provided (it must be also certified and legalized in the same terms described previously). In case of applicants with no parents, they must present the relevant documents regarding their official caretakers.**

The Embassy of Portugal in Beijing upholds the right to request additional information or documentation and schedule an interview if needed.

By failing to provide all the requested documents, the documentation shall be returned to the applicant without analysis by the competent Portuguese authorities. On the other hand, the submission of all requested documents does not grant the automatic issuing of a visa.

After all visa analysis procedures are completed, only the passport shall be returned to the applicant. Therefore, it is advised that the applicant keep a copy of all the documents submitted.